

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N.º 324 / 2005  
DE 22/08/2005

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Científico e Cultural com Associação Internacional de Educação Continuada – AIEC e dá outras providências”.

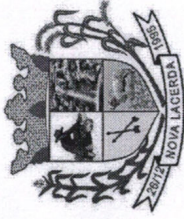
O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso de suas legais atribuições, *faz saber* que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* a seguinte Lei:

**Art. 1.** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnico - científico e cultural com a Associação Internacional de Educação Continuada – AIEC, para a instalação de Curso Superior de Administração, bacharelado com Administração Geral, na modalidade à distância.

**Art. 2.** – Na execução do presente convênio o Município arcará em até cinqüenta por cento (50%) do valor líquido das mensalidades dos matriculados.

**Art. 3.** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, e se necessária, suplementadas.

**Art. 4.** – Terá direito ao benefício concedido pela presente Lei, os funcionários e servidores efetivos, contratados e comissionados, ligado na área técnica administrativa do Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5.** – Fica autorizada a inclusão da presente despesa de caráter continuada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, que passarão a vigorar com a presente alteração.

**Art. 6.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2005.

  
**SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**  
Prefeito Municipal